



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022



Série

Número 241

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 447/2022

Nomeia, em regime de comissão de serviço e pelo período de um ano, renováveis, sob proposta do Secretário Regional das Finanças, como coordenadora do Gabinete de Representação da Região Autónoma da Madeira em Bruxelas, a Mestre Kathleen Figueiredo Laissy.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 1112/2022

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva - DRTAI.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 447/2022****Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço e pelo período de um ano, renováveis, sob proposta do Secretário Regional das Finanças, como coordenadora do Gabinete de Representação da Região Autónoma da Madeira em Bruxelas, a Mestre Kathleen Figueiredo Laissy.

Texto:

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 939/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série - N.º 179, de 7 de outubro, foi criada uma estrutura de missão com o objetivo de proceder à implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma da Madeira em Bruxelas, também designada por “Gabinete de Representação em Bruxelas da Região Autónoma da Madeira - GRB-RAM”, com as incumbências previstas nos n.ºs 3 a 5 daquela Resolução.

De acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 7 daquela Resolução, o GRB-RAM é dirigida por um coordenador, podendo ser coadjuvado por um vogal, ambos nomeados pelo Presidente do Governo, sob proposta do membro do Governo Regional responsável pela área dos assuntos europeus, em comissão de serviço, nos termos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor, e de entre indivíduos licenciados, com idoneidade, experiência e competências profissionais adequadas ao desempenho daqueles cargos.

Mostra-se necessário proceder à nomeação do Coordenador do GRB-RAM, pelo que considerando a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional detidas pela Mestre Kathleen Figueiredo Laissy, permitem-nos concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos necessários à respetiva nomeação para aquele cargo.

Assim, nos termos das disposições constantes dos n.ºs 6 e 7 da Resolução do Conselho do Governo n.º 939/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série - N.º 179, de 7 de outubro, determino o seguinte:

1. É nomeada, em regime de comissão de serviço e pelo período de um ano, renováveis, sob proposta do Secretário Regional das Finanças, como coordenadora do Gabinete de Representação da Região Autónoma da Madeira em Bruxelas, a Mestre Kathleen Figueiredo Laissy, cuja respetiva nota curricular é anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. É aplicável à nomeada referida no número anterior, o regime remuneratório fixado nos termos do n.º 12 da Resolução do Conselho do Governo n.º 939/2022, de 6 de outubro.
 - 2.1. É, ainda, atribuído à nomeada um subsídio de refeição devido pela prestação diária de serviço ou pelo cumprimento de, pelo menos, metade da duração diária normal de trabalho, nos termos dos diplomas que fixam os valores do subsídio de refeição na função pública.
3. Os encargos relativos à Coordenadora do GRB-RAM, nomeadamente com remunerações, ajudas de custo, transporte e alojamento decorrentes das deslocações estritamente necessárias à prossecução da missão, são assegurados nos termos definidos no n.º 15 da Resolução do Conselho do Governo n.º 939/2022, de 6 de outubro.
4. É permitida a acumulação de funções da Coordenadora do GRB-RAM com outras funções profissionais, nos termos definidos no n.º 8 da Resolução do Conselho do Governo n.º 939/2022, de 6 de outubro.
5. O presente despacho produz efeitos a 9 de janeiro de 2023.

Presidência do Governo Regional, no Funchal, 28 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

ANEXO**Nota Curricular**

Nome Completo: Kathleen Figueiredo Laissy

39 anos, de nacionalidade portuguesa

- Especialista em instituições europeias e em comunicação institucional, possui 13 anos de experiência nas diversas instituições europeias (Comissão, Parlamento, Conselho, CdR e CESE) e nos assuntos europeus em Bruxelas.
- Experiência comprovada sobre questões ligadas às Regiões Ultraperiféricas, nomeadamente nos setores da agricultura (banana, rum, entre outras), pescas, política fiscal, desenvolvimento rural, coesão, meio ambiente e clima, economia circular, energia, transporte, e comércio internacional.
- Excelentes habilidades de comunicação oral e escrita em vários idiomas (português, francês, inglês e espanhol).

FORMAÇÃO ACADÉMICA

- Mestrado em Gestão de Desenvolvimento, London School of Economics and Political Science (LSE), Reino Unido - Outubro 2007-Julho 2009;

- Licenciatura em Relações Internacionais e Estudos de Desenvolvimento, Sussex University, Reino Unido - Outubro 2004-Julho 2007;
- Curso de inglês académico, Durham University, Reino Unido - Outubro 2003-Junho 2004;
- Licenciatura em Ciências Políticas, Université Libre de Bruxelles (ULB), Bélgica - Setembro 2001-Junho 2003;
- Bacharelato europeu, Escola Europeia de Bruxelas - 1997-2001.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ActionEurope/Eurodom, Bruxelas - Consultora Sênior / Diretora setembro 2016 - presente;
- Danfoss, Bruxelas - Responsável pelos Assuntos Europeus - agosto 2015 - agosto 2016;
- European Bureau for Conservation and Development (EBCD), Bruxelas - Responsável do secretariado do maior Intergupo no Parlamento Europeu / Diretora adjunta - Janeiro 2010 - Agosto 2015;
- Comissão Europeia, Direção Geral do Desenvolvimento, Bruxelas - Estagiária Bluebook - Outubro 2008 - fevereiro 2009.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 1112/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Trabalho e Ação Insetiva - DRTAI.

Texto:

1. Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante designada por (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à Administração Regional Autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 6 de dezembro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma regional autónoma da madeira, torna-se público que, por despacho de 28 de dezembro de 2022, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Trabalho e Ação Insetiva DRTAI.
 - 1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal está em conformidade com a vaga autorizada através do Mapa Regional Consolidado, para a DRTAI, aprovado em 31 de outubro de 2022, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Legislação Aplicável: LTFP, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.
3. Local de trabalho: DRTAI, no Funchal.
4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 5 artigo 24.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
5. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente operacional é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, constante do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar as que se enquadram no âmbito das competências inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.
7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 8.2. No presente procedimento concursal é exigida a posse de escolaridade obrigatória determinada em função da data de nascimento de cada candidato, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP.
9. Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:
- 10.1. As candidaturas, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 910/22, Suplemento de 7 de dezembro, devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para *download* na página eletrónica da SRIC em <https://www.madeira.gov.pt/sric> (separador RH e Recrutamento, Procedimentos Concursais), devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso1drtai@madeira.gov.pt, com a menção do Código da Oferta na BEP-RAM.
- 10.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.
- 10.3. Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
- Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua João gago n.º 4, 9000-071- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.
- 10.4. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
- Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
 - Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
 - Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar;
 - No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
 - A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
 - Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.
- 10.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.

- 10.6 Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRIC, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.
- 10.7. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.8. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
11. Métodos de seleção:
Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no artigo 16.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
- 11.1. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
- a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), cuja ponderação a utilizar na AC é de 70% e na EPS 30%;
- b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), cuja ponderação a utilizar na PC é de 70% e na EPS 30%.
- 11.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, na redação atual, os candidatos podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).
12. A Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A PC será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Tem a duração de 2 horas e incide sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):
- Constituição da República Portuguesa;
 - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 e 7 de janeiro;
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - LTFP - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
 - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional 16/2021/M, de 20 de dezembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, na redação atual;
 - Orgânica da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2016/M, de 2 de maio;
 - Portaria n.º 240/2016, de 23 de junho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;
 - Despacho n.º 279/2016, de 7 julho, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;
- 12.1. Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.
- 12.2. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
- 12.3. O candidato tem de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.
13. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 30%, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a "análise da informação e sentido crítico", "motivação", "expressão e fluência verbais", "qualidade da experiência profissional" e o "relacionamento interpessoal". A EPS terá uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

14. Classificação Final (CF) - a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = PC (70\%) + EPS (30 \%)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%);$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.
16. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.
17. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva e disponibilizada e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento.
19. Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da SRIC, em: <https://www.madeira.gov.pt/sric>
20. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da Portaria. Assim, os candidatos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
21. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
22. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

24. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:

Presidente:

- Lígia de Oliveira Neves Capontes, Presidente, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho;

1.ª Vogal efetivo:

- Sara Patrícia Rodrigues Santos - Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI;

2.ª Vogal efetivo:

- Maria Rute Freitas - Coordenadora Técnica da Direção de Serviços de Assuntos Laborais.

Membros Suplentes:

1.ª Vogal suplente:

- Maria Lídia Menezes Andrade- Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais;

2.ª Vogal suplente:

- Graça Maria Jardim Pereira Freitas- Assistente Técnica da Direção de Serviços de Assuntos Laborais.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 28 de dezembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)